



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 282/2023, PROCESSO N.º 343/2023, ORIUNDO DA DISPENSA N.º 108/2023, CUJO OBJETO É: **A Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo n.º 1002445-23.2023.8.26.0210. QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor Municipal de Saúde o Dr. CERVANTES DA SILVA GARCIA matrícula n.º 4473, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL, CNPJ sob n.º 29.325.861/0001-21, com endereço na [REDACTED] doravante denominado (a) CONTRATADA, representada por DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL, Terapeuta Ocupacional, portadora do CPF 305.739.328-40, nos termos do Processo n.º 343/2023, Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e Contrato n.º 282/2023.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 282/2023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar o prazo até a data de 31/12/2024 do presente contrato, justificado nos presentes autos através da Solicitação da RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO CONTRATUAL, a Sr.ª FRANCIENE LUCAS (fls. 101), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 102), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 103), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 103), Parecer Jurídico (fls. 111/112) e decisão da Autoridade Superior (fls. 113/114).

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do PRAZO do contrato n.º 282/2023 do ajuste celebrado entre as partes em 04/12/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 282/2023, encerrando-se a mesma em 31/12/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Permanece inalterado o valor do Contrato n.º 282/2023:

3.1.1 Valor inicial Contratado: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

3.1.2 1º Termo Aditivo - aumento de 8% do valor inicial contratado equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

3.1.3 2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de 31/12/2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

4.1



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GUAÍRA/SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERVANTES DA SILVA GARCIA  
Diretor de Saúde  
CONTRATANTE

DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVID  
CNPJ n.º 29.325.861/0001-21  
CONTRATADA



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

### ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_

MATRÍCULA FUNCIONAL: 4473 \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA  
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO N.º: 282/2023)

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.**

**CONTRATADA: DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVID**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 282/2023**

**OBJETO: Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo n.º: 1002445-23.2023.8.26.0210.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: 4345 \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: 4345 \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula Funcional: 4473

Assinatura:

#### Pela CONTRATADA:

Nome: DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CPF. N.º

Assinatura: Danila Napolitano Curceli Cordovil

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula Funcional: 4473

Assinatura:

#### GESTORES DO CONTRATO:

##### Pela CONTRATANTE:

Nome: FRANCIENE LUCAS

Cargo: ENFERMEIRA

Matrícula funcional N.º 3648

Assinatura:

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 282/2023 – Processo n.º 343/2023 – Dispensa n.º 108/2023

## ANEXO LC-02

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVID** \_\_\_\_\_

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º: **282/2023** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **03 DE DEZEMBRO DE 2024** \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: **31/12/2024** \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E NEUROLOGISTA POR ORDEM JUDICIAL PROCESSO N.º: 1002445-23.2023.8.26.0210.** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERVANTES DA SILVA GARCIA  
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE